



CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1

Lei Municipal nº. 12.952, de 19 de novembro de 2019.

RESOLUÇÃO Nº. 014/2025 - CMAS, de 20 de maio de 2025.

Súmula: Delibera sobre formalização de aporte temporário ao Termo de Colaboração.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- o Termo de Colaboração celebrado com as Organizações da Sociedade Civil, participantes da rede de Proteção Social Especial do Município de Londrina ;
- as razões apresentadas pela equipe da Diretoria de Proteção Social Especial da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- que os atendimentos de acolhimento institucionais para crianças e adolescentes, excepcionalmente extrapolam o número de metas conveniadas;
- os valores previstos no orçamento para o exercício de 2025, na unidade orçamentária Fundo Municipal de Assistência Social;
- a deliberação da reunião ordinária deste conselho realizada no dia 14 de maio de 2025;

RESOLVE:

Art.1º-Aprovar a formalização de aporte temporário no Termo de Colaboração celebrado com as OSCs que executam o serviço de acolhimento institucional na modalidade -Casa Lar, no valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 2º -Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 20 de maio de 2025.

Ana Carolina Ferreira

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social